

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: RecursoEthiopian0113003614-7\_4.pdf**

**Título: Recurso Administrativo nº 0113-003.614-7 (4) Ethiopian Airlines Enterprise**

**Descrição: Decisão de 2ª instância administrativa. EMENTA: Recurso administrativo Procon. Recurso contra decisão de 2ª instância. Não cabimento. Decisão de caráter definitivo. Recurso manifestamente inadmissível. Competência recursal Procon Municipal. Órgão Superior hierárquico. SEMUG. 1. A decisão de 2ª instância administrativa tem caráter definitivo conforme previsão expressa do art. 49, 2ª parte do Decreto Federal 2.181/97, sendo manifestamente inadmissível recurso contra esta. 2. O órgão competente para apreciar o recurso contra decisão do Procon Municipal de Itajubá é a Secretaria Municipal de Governo, ex vi do art. 49 do Decreto Federal 2.181/97 c/c art. 2º da Lei Municipal 1.976/94. Súmula: Recurso não conhecido.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 17 de Outubro de 2016 às 00:00:00**

**Itajubá, 17 de Outubro de 2016.**